



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 434/2021/Gabinete do Prefeito

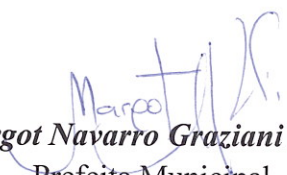
Andradas, 15 de julho de 2021.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 355/2021, requerimento formulado pela Vereadora **Rozilda de Campos Conti**, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 7223/2021 em 30/06/2021, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Regis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 7223/2021

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 355/2021/GABINETE DA PRESIDENCIA, que dispõe de proposição apresentada pela Vereadora Rozilda de Campos Conti, requerimento n.º 39/2021, inicialmente cumpre esclarecer que o valor recebido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas está destinado para custeio das despesas gerais do Pronto Atendimento, contemplando também exames laboratoriais e exames de imagem de caráter de **urgência/emergência**. Para demais exames solicitados pela rede SUS, possuímos pactuação entre municípios para exames de alta complexidade e os demais são realizados através de credenciamento, com recursos oriundos do FNS e recursos próprios.

É caracterizado exame de urgência quando solicitado pelo médico o pedido de prioridade.

A Guia Social é uma alternativa para pacientes que queiram fazer exames particulares de caráter eletivo. Não tem vínculo SUS.

Em resposta às questões do requerimento supracitado, seguem:

1 - O repasse aprovado no PLO nº02/2021 vem sendo efetuado?

Sim.

2 - O PAM atualmente supre a necessidade de exames laboratoriais e radiodiagnóstico do município?

O PAM não tem a responsabilidade de realizar exames laboratoriais e radiodiagnóstico do município. Somente exames de caráter de urgência/emergência.

3 - Existe fila para realização dos exames de tomografia e ultrassonografia, ainda que em caráter de urgência?

Exames de urgência solicitados em atendimento no PAM, devem ser realizados durante o atendimento, não caracterizando fila de espera para estas solicitações.

Exames solicitados pela rede de saúde do município, são realizados através de pactuação e credenciamento de serviços.

4 - Existe exigência de que os pacientes retirem uma "guia" no serviço social para realizar os exames?

A guia social não está vinculada a saúde. Ela é um serviço social de benefício ao usuário público privado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

